

SUPLEMENTO ESPECIAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas Públicas/ Licitações/ Contratações/ Instrumento de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Locação de Imóvel

Contrato nº: 216/2018

Resumo do Objeto: Locação dea imóvel situado na Rua Belém, 08, Bairro São Francisco, Condeúba - Bahia, com fins de atendimento da necessidade da administração

Modalidade: Dispensa conforme estabelecido no Artigo, 24, incisos X, da Lei 8.666/93.

Crédito da Despesa: 03.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVI-ÇOS ADMINISTRATIVOS; 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Valor Total do Contrato: R\$ 3.300,00

Valor a Pagar por Mês: R\$ 550,00 Vigência do Contrato: De 03/07/2018 à 02/01/2019

Assina Pela Contratante: SILVAN BALEEIRO DE SOUSA - Prefeito Municipal Assina pela Contratada : Maria de Lourdes Souza, CPF nº 228.946.675-15

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA PUBLICAÇÃO

Espécie: Prestação de Servicos

Contrato: 217/2018

Resumo do Objeto: Prestação de serviços no lançamento e revisão das informações contábeis no sistema de contabilidade da Prefeitura Municipal de Condeúba.

.Modalidade Licitatória: Dispensável conforme estabelecido no Artigo, 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Crédito da Despesa: Unidade Orçamentária: 030301 - SECRETARIA DE FINANÇAS; Atividade: 2.095- MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS; Elemento da Despesa: 33903600000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Valor Total do Contrato: R\$ 6.360,00

Valor Mensal do Contrato : R\$ 1.060,00 Vigência do Contrato: De 05/07/2018 até 31/12/2018

Assina Pela Contratante: SILVAN BALFEIRO DE SOUSA - Prefeito Municipal Assina pela Contratada : AEDSON DA SILVA ROQUE, CPF nº 744.884.305-20

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Prestação de Serviços

Resumo do Objeto: Prestação de serviços para elaboração de topografia para combater a erosão que dá acesso à barragem, incluindo levantamento planialtimétrico e cadastral, perfil longitudinal e transversal e planta em DWG Modalidade: Dispensa conforme estabelecido no Artigo, 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Crédito da Despesa: 030801 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E INFRA ESTRUTU-RA; 2.064 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS; 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Valor Total do Contrato: R\$ 3.679,35

Vigência do Contrato: De 11/07/2018 à 10/08/2018 ou até conclusão e entrega dos projetos

Assina Pela Contratante: Silvan Baleeiro de Sousa - Prefeito Municipal;

Assina pela Contratada: Jair Muniz Guimarães - CPF nº 342.102.025-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

DECISÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caculé, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a inabilitação de todos os licitantes no curso da Tomada de Preços n^{o} 05/218 que tem como objeto a implementação de melhorias sanitárias no Município de Caculé, ratificando o opinativo Jurídico presente nos autos, DECIDE por manter a inabilitação de todos os licitantes, conforme razões constantes na ata de licitação.

Entretanto, tomando como fundamento o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações que diz: "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação", resolve, após fundamentação jurídica nos autos, CONVO-CAR todos os licitantes credenciados para apresentar nova documentação de habilitação (ENVELOPE - A) no dia 27/07/2018 às 08:30, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé.

O intuito da aplicabilidade do art. 48 §3º da Lei 8.666/93 é o de aproveitar o procedimento, evitando-se, na medida do possível, os custos provocados por um novo procedimento.

Demais informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento da presente Decisão serão prestados pela Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, diariamente, das 7:00 às 13:00 horas, na prefeitura municipal de Caculé, situada a rua Rui Barbosa. nº 26 - centro, ou telefone (77) 3455-1412, ou pelo e-mail: licitacoescacule@

Caculé-Bahia, 16 de Julho de 2018.

HELDER PEREIRA PRATES Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 29/2018. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo micro-ônibus, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I do presente Edital. Data: 30/07/2018. Horário: 08:30 horas. Critério: Menor Preço Global. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site www.governdecacule. ba.gov.br. Fone: (77) 3455 - 1412. Caculé, 16 de julho de 2018. Helder Pereira Prates - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 30/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados aos PSFs deste município, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I do presente Edital. Data: 31/07/2018. Horário: 08:30 horas. Critério: Menor Preço Global. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site www.governdecacule.ba.gov.br. Fone: (77) 3455 - 1412. Caculé, 16 de julho de 2018. Helder Pereira Prates - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de PREGÃO PRE-SENCIAL N° 020/2018, ADJUDICA o objeto desta aquisição de equipamento e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde, para atender ao fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Almeida, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial. Sendo vencedora a Licitante:

PANORAMA - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI: Valor global: R\$ 248.500,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Licínio de Almeida - Bahia, 07 de Maio de 2018.

Éden Rodrigues Baleeiro Pregoeiro Municipal

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e nº 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação – Pregão, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018. Constitui objeto desta Licitação, aquisição de equipamento e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde, para atender ao fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Almeida, de acordo com as especificações constantes no Anexo I. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio. O Gestor HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedora a licitante:

PANORAMA - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:

Valor global: R\$248.500,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Licínio de Almeida - Bahia, 01 de Junho de 2018.

ASSINATURA: 02/06/2018

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA Prefeito Municipal de Licínio de Almeida

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL № 020/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA CNPJ: 14.108.286/0001-38

CONTRATADO: PANORAMA - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPI: 10.747.573/0001-37

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde, para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Almeida, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital nº 020/2018 - Anexo I.

Valor global: R\$248.500,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: da data de assinatura á 31 de Dezembro de 2018

> FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, com sede na Praça Dois de Julho, nº 33, Licínio de Almeida - BA, inscrito no CNPJ/MF sob $\rm n^2$ 14.108.286/0001-38, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliada no Município de Licínio de Almeida, doravante denominada simplesmente PREFETTURA, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente DETENTORA(S), resolver firma o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais n°s 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão Presencial nº 025/2018, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME Endereço: Avenida José Neves Teixeira, 880, bairro Paraíso, CEP: 46.430-000, Guanambi - BA. CNPJ.: 06.061.215/0001-07 Representante legal: Dorisvaldo Rodrigues Lobo

DETENTORA 2

Denominação: PETRAC PECAS PARA TRATORES LTDA

Endereço: Av. Governador Nilo Coelho, 400, Bairro São José, CEP: 46.430-000, Guanambi - BA. CNPL: 42.011.486/0001-03 Representante legal: José Augusto Rodrigues Lessa

DETENTORA 3

Denominação: MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA

Endereço: Rua Sítio Vomita Mel, 239, Sítio Vomita Mel, CEP: 46.430-000, Guanambi - Ba CNPJ.: 14.336.577/0001-83 Representante legal: Eliene Cardoso de Souza Albuquerque

DETENTORA 4

Denominação: BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 1964, São Francisco, CEP: 46.430-000, Guanambi - Ba CNPJ.: 41.969.346/0001-80 Representante legal: Clynton de Carvalho Ávila

Denominação: AA RODRIGUES SOARES TRATORES ME

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 1885, São Francisco, CEP: 46.430-000, Guanambi - Ba

CNPJ.: 12.986.457/0001-04 Representante legal: Willian Paes Sena

Denominação: GERVASIO DE SOUZA BOTELHO 85693626504

Endereço: Rua da Balança, s/n, bairro Potosí, CEP: 46.330-000, Licínio de Almeida - B

CNPJ.: 17.373.258/0001-36 Representante legal: Gervásio de Souza Botelho

| EMPRESA VENCEDORA | LOTE | VALOR |
|---|-----------|----------------|
| TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME | LOTE I | R\$ 45.000,00 |
| PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA | LOTE II | R\$ 42.800,00 |
| MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA | LOTE III | R\$ 28.900,00 |
| PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA | LOTE IV | R\$30.500,00 |
| MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA | LOTE V | R\$ 170.000,00 |
| BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA | LOTE VI | R\$ 221.600,00 |
| BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA | LOTE VII | R\$ 95.800,00 |
| TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME | LOTE VIII | R\$ 107.800,00 |
| AA RODRIGUES SOARES TRATORES ME | LOTE IX | R\$ 157.000,00 |
| PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA | LOTE X | R\$ 91.600,00 |
| PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA | LOTE XI | R\$ 16.000,00 |
| TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME | LOTE XII | R\$ 50.000,00 |
| MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA | LOTE XIII | R\$48.200,00 |
| GERVASIO DE SOUZA BOTELHO 85693626504 | LOTE XIV | R\$39.300,00 |
| GERVASIO DE SOUZA BOTELHO 85693626504 | LOTE XV | R\$34.800,00 |
| GERVASIO DE SOUZA BOTELHO 85693626504 | LOTE XVI | R\$35.800,00 |
| TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME | LOTE XVII | R\$62.000,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de peças para automóveis, vans, caminhões, máquinas e implementos para atender às necessidades de todas as Secretarias e órgãos do Município de Licínio de Almeida, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2018, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverão correr sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.
- 2.1.1. O prazo máximo de entrega é de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Compras;
- 2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital
- 2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades
- 2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do termo de referência (Anexo I), determinando sua substituição;
- 2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- 2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente
- 2.4. A entrega dos produtos deverá ser agendada através do telefone n° (77) 3463-2196 e o recebimento será realizado pelo Almoxarifado da Prefeitura, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s)produto(s).
- 2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

- 2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na proposta aberta na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;
- 2.7. O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.
- 2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas NFE deverão ser emitidas, acompanhadas de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

- 4.1. APREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA BA efetuará o pagamento até 30 (trinta) dias contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - NFE(s) devidamente acompanhada das certidões fiscais e trabalhista e da ordem de compra atestada(s) pelo setor, mediante depósito em conta vinculada ao CNPJ da Contratada.
- 4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Licínio de Almeida.
- 4.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.
- 4.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.
- 4.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2018 e nesta Ata, o(s) produto(s) objeto deste ajuste.
- 5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).
- 5.3. Manter durante toda a vigência deste Registro de Precos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.
 - 6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

- 7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:
- 7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 7.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de 1% (um por cento) ao dia, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.
- 7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.
- 7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.
- 7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
 - 1 enseiar o retardamento na entrega do obieto deste Pregão:
 - 2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - comportar-se de modo inidôneo;
 - 4 fizer declaração falsa:
 - cometer fraude fiscal:
 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.
- As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

- 7.1.3.4. A PREFEITURA poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela PREFEITURA respondendo a DETENTORA pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.
- 7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSICÕES GERAIS

- 8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2018 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).
- $8.2. \quad A$ existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

- 9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Jacarací BA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.
- 9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Licínio de Almeida, 03 de Julho de 2018.

MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA Prefeito Municipal P/ PREFEITURA 03/07/2018

TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME CNPJ.: 06.061.215/0001-07
Dorisvaldo Rodrigues Lobo
DETENTORA 1
03/07/2018

PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ.: 42.011.486/0001-03 José Augusto Rodrigues Lessa DETENTORA 2 03/07/2018

MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA CNPJ.: 14.336.577/0001-83 Eliene Cardoso de Souza Albuquerque DETENTORA 3 03/07/2018

BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ.: 41.969.346/0001-80 Clynton de Carvalho Ávila DETENTORA 4 03/07/2018

AA RODRIGUES SOARES TRATORES ME CNPJ.: 12.986.457/0001-04 Willian Paes Sena DETENTORA 5 03/07/2018

GERVASIO DE SOUZA BOTELHO 85693626504 CNPJ.: 17.373.258/0001-36 Gervásio de Souza Botelho DETENTORA 6 03/07/2018 Testemunhas:

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e nº 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação – Pregão, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018. Constitui objeto desta Licitação a Contratação de empresa para fornecimento de peças para automóveis, vans, caminhões, máquinas e implementos para atender às necessidades de todas as Secretarias e órgãos do Município de Licínio de Almeida. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio. O Gestor HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedoras as licitantes:

| EMPRESA VENCEDORA | LOTES | VALOR |
|---|-----------|-----------------|
| TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME | LOTE I | R\$ 45.000,00 |
| PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA | LOTE II | R\$ 42.800,00 |
| MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA | LOTE III | R\$ 28.900,00 |
| PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA | LOTE IV | R\$30.500,00 |
| MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA | LOTE V | R\$ 170.000,00 |
| BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA | LOTE VI | R\$ 221.600,00 |
| BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA | LOTE VII | R\$ 95.800,00 |
| TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME | LOTE VIII | R\$ 107.800,00 |
| AA RODRIGUES SOARES TRATORES ME | LOTE IX | R\$ 157.000,00 |
| PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA | LOTE X | R\$ 91.600,00 |
| PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA | LOTE XI | R\$ 16.000,00 |
| TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME | LOTE XII | R\$ 50.000,00 |
| MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA | LOTE XIII | R\$48.200,00 |
| GERVASIO DE SOUZA BOTELHO 85693626504 | LOTE XIV | R\$39.300,00 |
| GERVASIO DE SOUZA BOTELHO 85693626504 | LOTE XV | R\$34.800,00 |
| GERVASIO DE SOUZA BOTELHO 85693626504 | LOTE XVI | R\$35.800,00 |
| TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME | LOTE XVII | R\$62.000,00 |
| TOTAL | | R\$1.277.100,00 |

Licínio de Almeida - Bahia, 03 de Julho de 2018

Frederico Vasconcellos Ferreira Prefeito Municipal de Licínio de Almeida/BA





PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

 Em um jornal a sua publicidade está impressa

 Publicada, não pode ser mudada ou modificada

 E pode ser consultada através dos tempos



Nenhum meio
de comunicação
oferece a
segurança e
divulgação
quanto um jornal

- -ATAS
- -EDITAIS
- -CONVOCAÇÃO
- -LICITAÇÃO
- -BALANÇOS
- -AVISOS
- -CONTAS PÚBLICAS
- -INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL



© (77) 3441–7081 © (77) 99804–5635

xeditor@jornaldosudoeste.com **www.jornaldosudoeste.com**